



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

Aos dois dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Dez, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas Quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião.

Período de Antes da Ordem do Dia:

No período de antes da ordem do dia fica registado em acta o seguinte:

1. O Senhor Presidente informou a Câmara que a convocatória para a presente reunião e respectiva documentação foi enviada a todos os Vereadores, respeitando-se integralmente os procedimentos legais.
2. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pelo Núcleo Progresso de Vale do Peso dando conhecimento que no passado dia 15 de Maio de 2010 realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária para eleição dos novos Corpos Gerentes para o Biénio 2010/2011. Apresentou-se a sufrágio apenas uma lista, tendo esta sido eleita por maioria, tomando posse de imediato. No mesmo ofício solicitam a marcação de uma reunião com o actual executivo camarário tendo em vista o aprofundamento da cooperação entre estas duas entidades para um melhor aproveitamento e programação de actividades a desenvolver.
3. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício pela Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina de Lisboa agradecendo a colaboração empenhada e dedicada da Câmara Municipal na realização do rastreio AEFML, que decorreu no Crato, entre os dias 9 e 11 de Abril de 2010.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

4. O Senhor Presidente informou a Câmara que, em 27 de Maio de 2011 participou no Seminário "Valorizar e Tornar mais Competitiva a Região Alentejo - Oportunidades e Estratégia no Horizonte Europa 2020", tendo feito uma intervenção defendendo a necessidade da construção da Barragem do Pisão, como projecto estratégico para a Região do Alentejo. Seguiu-se uma reunião com a Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades e o Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, onde foi debatido o PROT Alentejo e a sua repercussão nos Planos Directores Municipais dos Municípios da Região, tendo o Senhor Presidente intervindo para chamar a atenção para alguns aspectos do PROT que prejudicam o Município do Crato relativamente ao seu Plano Director Municipal, nomeadamente nas suas Zonas Rurais.

5. O Senhor Presidente informou a Câmara que, em 31 de Maio de 2010, participou na reunião do Conselho Regional da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, tendo como principal ponto da ordem de trabalhos a eleição da respectiva Comissão Permanente. A reunião decorreu nas instalações da CCDRALentejo e contou com uma presença muito significativa dos membros que integram este órgão regional. O Conselho Regional da CCDRALentejo tem competências no domínio da concertação estratégica dos actores regionais, em prol do desenvolvimento da região, e é composto por 82 membros, nomeadamente os Presidentes das Câmaras Municipais do Alentejo, entidades da sociedade civil particularmente empenhadas no desenvolvimento económico e social da Região, outras entidades e individualidades de reconhecido mérito regional e ainda representantes dos serviços regionais desconcentrados da administração central. A Comissão Permanente eleita tem a seguinte composição:

Presidente: Carlos Beato - Presidente da Câmara Municipal de Grândola

Vice-Presidente: José Figueira - Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas

1º Vogal: Vitor Frutuoso - Presidente da Câmara Municipal de Marvão



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
(Signature)

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

2º Vogal: Diogo Serra – Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses

3º Vogal: Miguel Goulão – Confederação da Indústria Portuguesa

4º Vogal: António Ceia da Silva – Presidente da Entidade Regional de Turismo do Alentejo

5º Vogal: José Manuel Caetano – Vice-Reitor da Universidade de Évora.

6. O Senhor Presidente informou a Câmara que, em 1 de Junho de 2010, participou na reunião do Conselho Geral da Associação Nacional dos Municípios Portugueses onde foram debatidas as alterações ao regime de tutela das autarquias locais; admissão de pessoal pelas autarquias locais; pagamentos das autarquias locais ao serviço nacional de saúde, bem como redução de transferências da participação nos impostos do Estado para os Municípios. Relativamente aos pagamentos das autarquias locais ao serviço nacional de saúde, o Senhor Presidente informou que o Governo procedeu unilateralmente à retenção dos fundos Municipais das verbas correspondentes ao valor pago, pelos Municípios, ao serviço nacional de saúde, durante o ano 2009, que no caso do Município do Crato corresponde a €37.547 euros. Também a anunciada redução em 100 milhões de euros, das transferências para as autarquias locais, foi objecto de análise pelas graves implicações na actividade normal dos Municípios. No caso concreto do Município do Crato a redução de verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro ronda os €203.248 euros, dos quais €121. 949 euros, nas transferências correntes e €81. 299 euros nas transferências de capital, o que terá repercussões negativas ao nível dos apoios sociais que o Município tem vindo a assegurar, afectando as associações e colectividades do Concelho, bem como as famílias e as populações. O Conselho Geral da Associação Nacional dos Municípios Portugueses aprovou o documento “Os Municípios e as Medidas Complementares ao Programa de Estabilidade e Crescimento” e respectivo anexo “Parecer sobre as Medidas Complementares ao PEC / Análise da Proposta de Lei 26/XI” que se distribuiu a todos os Vereadores.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

7. O Senhor Presidente informou a Câmara que o Senhor Vereador Fernando Gorgulho esteve em sua representação, no dia 30 de Maio de 2010, na partida do Passeio de Cicloturismo da A.R.P.I.C. que contou com a participação de cerca de 230 atletas e no convívio/almoço, onde deu as boas vindas a todos os atletas estimulando a sua participação na modalidade e no desporto e procedeu à entrega de prémios aos participantes.
8. O Senhor Presidente informou a Câmara que o Senhor Vereador Fernando Gorgulho esteve em sua representação no acto de partida da Prova de Caminhada integrada nos Jogos do Norte Alentejano, onde foi inaugurado o Passeio Pedestre – Roteiro das Fontes em Flor da Rosa, que contou com cerca de 30 participantes.
9. O Senhor Presidente informou a Câmara que o Senhor Vereador Fernando Gorgulho esteve em sua representação no acto de entrega dos diplomas aos alunos do Curso EFA B3 que atribui equivalência ao 9º ano, tendo felicitado os alunos que receberam os respectivos diplomas, os professores que lhes transmitiram os conhecimentos e a Direcção da Escola Agostinho Roseta por estar presente em tão significativo projecto, reafirmando a disponibilidade do Município em manter a colaboração neste processo de aquisição de conhecimentos, competências e qualificações.
10. O Senhor Presidente informou a Câmara que o Senhor Vereador Fernando Gorgulho esteve em sua representação nas comemorações do dia Mundial da Criança, dia 1 de Junho, que se realizaram na sede de Agrupamento da Escola EBI/ JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, assistindo a todas as actividades programadas para as comemorações desse dia.
11. O Senhor Presidente informou a Câmara que a Senhora Vereadora Fernanda Massano esteve em sua representação na cerimónia de inauguração da Feira do Livro de 2010, que decorreu no Mercado Municipal do Crato.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernanda Massano
[Signature]

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

12. O Senhor Presidente informou a Câmara que a Senhora Vereadora Fernanda Massano acompanhou, em sua representação, a visita efectuada ao Concelho do Crato de um grupo de turismo sénior do Município de Oeiras, integrado no programa "Descobrir outros Concelhos". Este grupo era também acompanhado pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira da Câmara Municipal de Oeiras.
13. O Senhor Presidente informou a Câmara que a Senhora Vereadora Fernanda Massano participou, em sua representação, na reunião do Conselho Local de Acção Social.
14. O Senhor Presidente informou a Câmara que a Senhora Vereadora Fernanda Massano participou, em sua representação numa palestra que decorreu no Auditório Municipal do Crato, subordinada ao tema geral "Os Jovens e a Sociedade" - debatendo o tema "Comportamentos de Risco na Adolescência", apresentado por 3 alunos do 12º. ano da Escola Secundária de São Lourenço de Portalegre (2 dos palestrantes são ex- alunas da escola EBI do Crato e residentes no Concelho) em colaboração e articulação com a Escola EBI Professora Ana Maria Ferreira Gordo, destinada aos alunos do 7º, 8º e 9º anos.
15. O Senhor Presidente informou a Câmara que a Senhora Vereadora Fernanda Massano esteve, em sua representação, num concerto promovido pela Escola de Artes de Portalegre para premiar os jovens Laureados do ano lectivo 2009/2010 e que se realizou na Igreja do Mosteiro de Santa Maria de Flor da Rosa. Este concerto contou com o apoio da Câmara Municipal do Crato.
16. O Senhor Presidente informou a Câmara que a Senhora Vereadora Fernanda Massano participou, em sua representação, numa Reunião organizada pelo Turismo do Alentejo - ERT, em conjunto com o Grupo Pestana Pousadas, com o objectivo de viabilizar, promover e articular iniciativas conjuntas com todos os Municípios do Alentejo.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

17. O Senhor Presidente procedeu à entrega a todos os membros da Câmara do Boletim Municipal – Edição Especial que contém o Edital que coloca em discussão Pública dos projectos de Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, do Cartão Municipal do Idoso, Cartão Municipal do Jovem, Taxas e Licenças, e Programa Dinâmica Jovem.

18. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 1 de Junho de 2010, apresentando os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: € 942.268,66
- Operações Não Orçamentais: € 172.168,03

Ordem do Dia:

Deliberação n.º 287 – Licenciamento de obras – Capitolina Paulo Durão – Projecto de especialidades para demolição seguida de construção de um edifício

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Capitolina Paulo Durão, residente no Crato, solicitando licença para demolição seguida de reconstrução de um edifício, sito na Rua 1.º de Dezembro, Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 21 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para demolição seguida de reconstrução de um edifício, sito na Rua 1.º de Dezembro, Crato, em nome de Capitolina Paulo Durão, referente ao processo de obras n.º 08/2010, nos termos e com os fundamentos



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 21 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 288 – Licenciamento de Obras – Eduardo Manuel Ferreira Felizardo – Projecto de especialidades para ampliação de um prédio de habitação

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Eduardo Manuel Ferreira Felizardo, residente no Pisão, solicitando licença para ampliação de um prédio, sito na Rua da Fonte, 27, Pisão;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 21 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para ampliação de um prédio, sito na Rua da Fonte, 27, Pisão, em nome de Eduardo Manuel Ferreira Felizardo, referente ao processo de obras n.º 02/2010, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 21 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 289 – Licenciamento de Obras – Vítor Manuel Libaneo Felizardo – Projecto de especialidades para ampliação de um prédio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Vítor Manuel Libaneo Felizardo, residente nos Fortios, solicitando licença para ampliação de um prédio, sito na Rua Principal, 40, Pisão;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 21 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para ampliação de um prédio, sito na Rua Principal, 40, Pisão, em nome de Vítor Manuel Libaneo Felizardo, referente ao processo de obras n.º 01/2010, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 21 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 290 – Licenciamento de Obras – Olinda Mendes Subtil – 1.ª prorrogação para alteração da cobertura de um prédio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

Considerandos:

1. Olinda Mendes Subtil, residente em Loures, solicitando a prorrogação do prazo de execução da obra, referente à alteração da cobertura de um prédio, sito na Rua do Outeiro, n.º 13, Monte da Pedra;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 14 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, a prorrogação do prazo de execução da obra é de deferir, de conformidade com o n.º 5, artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a prorrogação do prazo de execução da obra para alteração da cobertura de um prédio, sito na Rua do Outeiro, n.º 13, Monte da Pedra, em nome de Olinda Mendes Subtil, referente ao processo de obras n.º 14/2009, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 21 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 291 – Licenciamento de Obras – Maria Francisca Ventura Carrilho Bastos Aurélio – Projecto de arquitectura de remodelação e ampliação de um prédio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

1. Maria Francisca Ventura Carrilho Bastos Aurélio, residente em Queluz, solicitando licença para remodelação/ampliação de uma habitação, sita na Rua do Penedo, 12, Gáfete;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 21 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, devendo ser entregue no prazo de 6 meses os projectos de especialidades, de conformidade com o n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para remodelação/ampliação de uma habitação, sita na Rua do Penedo, 12, Gáfete, em nome de Maria Francisca Ventura Carrilho Bastos Aurélio, referente ao processo de obras n.º 15/2010, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 21 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, devendo ser entregue no prazo de 6 meses, os projectos de especialidades nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 292 – Licenciamento de Obras – António Marques Godinho – Projecto de arquitectura de construção de um anexo

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

1. António Marques Godinho, residente no Entroncamento, solicitando licença para construção de anexo, sito na Tapada das Encarreiradas, Lote 29, Monte da Pedra;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 21 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, devendo ser entregue no prazo de 6 meses os projectos de especialidades, de conformidade com o n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para construção de anexo, sito na Tapada das Encarreiradas, Lote 29, Monte da Pedra, em nome de António Marques Godinho, referente ao processo de obras n.º 16/2010, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 21 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, devendo ser entregue no prazo de 6 meses, os projectos de especialidades nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 293 – Jovino Gonçalves da Silva – Enquadramento no PDM – Viabilidade de construção

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. Resalva
Q

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

1. Jovino Gonçalves da Silva solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o enquadramento no Plano Director Municipal do Crato para efeitos de construção, do prédio rústico sito na Freguesia de Monte da Pedra, Concelho de Crato, inscrito na matriz sob o art. n.º 74 ARV, inscrito na Conservatória do Registo Predial do Crato sob o n.º 639/20011121;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 5 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o prédio supra identificado ocupa espaços classificados no Plano Director Municipal do Crato (PDM) como "Outras Áreas Silvopastoris". Estas áreas são constituídas por solos que em geral possuem um baixo potencial agrícola, em geral envolvendo áreas de floresta, matos/incultos ou de pastoreio extensivo, onde poderão ter lugar sistemas silvopastoris com base no melhoramento da pastagem ou mesmo ocupação mista de pastagem/floresta, com base nas espécies autóctones. A Câmara poderá autorizar a construção mediante as condicionantes constantes dos n.º 5 e 6 do artigo 10.º do Plano Director Municipal do Crato.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Informar o requerente sobre a viabilidade de construção, respeitando as condicionantes constantes no Plano Director Municipal do Crato, de conformidade com a informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 5 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

Os senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha apresentaram declaração de voto.

Deliberação n.º 294 – Maria de Andrade Batista Mouro Baginha – Enquadramento no PDM – Viabilidade de construção

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Maria de Andrade Batista Mouro Baginha solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o enquadramento no Plano Director Municipal do Crato para efeitos de construção, do prédio rústico sito na Freguesia de Crato e Mártires, Concelho do Crato, inscrito na matriz sob o art. n.º 14, secção "G";
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 5 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o prédio supra identificado ocupa espaços classificados no Plano Director Municipal do Crato (PDM) como "Outras Áreas Silvopastoris". Estas áreas são constituídas por solos que em geral possuem um baixo potencial agrícola, em geral envolvendo áreas de floresta, matos/incultos ou de pastoreio extensivo, onde poderão ter lugar sistemas silvopastoris com base no melhoramento da pastagem ou mesmo ocupação mista de pastagem/floresta, com base nas espécies autóctones. A Câmara poderá autorizar a construção mediante as condicionantes constantes dos n.º 5 e 6 do artigo 10.º do Plano Director Municipal do Crato.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Informar a requerente sobre a viabilidade de construção, respeitando as condicionantes constantes no Plano Director Municipal do Crato, de conformidade



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

com a informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 5 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Os Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha apresentaram declaração de voto.

Deliberação n.º 295 – Atribuição de apoio às Juntas de Freguesia do Concelho - Gasóleo

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. As Juntas de Freguesia do Concelho do Crato têm apresentado à Câmara Municipal pedidos esporádicos de apoio consubstanciado na cedência de combustível para abastecimento de máquinas e viaturas que assegurem os serviços prestados pelas mesmas;
2. Importa uniformizar procedimentos, mas atender às diferenças quando elas existirem, na atribuição destes apoios, garantindo a igualdade de condições a todas as Juntas de Freguesia do Concelho do Crato para a prossecução da sua missão autárquica;
3. Nos termos do n.º 6, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

Aprovar a atribuição de gasóleo, até ao limite de 200 litros às Juntas de Freguesia de Aldeia da Mata, Crato e Mártires, Flor da Rosa, Gáfete, Monte da Pedra e Vale do Peso.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por maioria com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 296 – Tarifário de água, saneamento e resíduos sólidos para 2010

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Regulamento do serviço de abastecimento de água do concelho do Crato, publicado no Diário da República, II Série, de 23 de Junho de 2008, consagra um quadro tarifário desajustado das obrigações contratuais estabelecidas com as empresas Águas do Norte Alentejano e VALNOR, para o abastecimento de água e para o saneamento e resíduos sólidos.
2. Estas obrigações, assumidas aquando da adesão do Município do Crato às citadas empresas, implicam níveis de despesa na ordem dos 355 mil euros anuais que, a reflectirem-se directamente nos preços a cobrar ao consumidor, implicariam aumentos superiores ao dobro, e em alguns casos, ao triplo dos valores actualmente cobrados;
4. As implicações sociais resultantes da aplicação das directivas legais sobre esta matéria teriam consequências que devem ser devidamente analisadas e ponderadas, no sentido de compatibilizar a sustentabilidade



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ferreira
[Signature]

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

deste sistema público de abastecimento, com a universalidade e própria de um serviço de primeira necessidade indispensável à qualidade de vida das populações;

5. Este processo de análise implica a compilação de dados necessários para fundamentar a decisão, tendo em conta as diversas variáveis envolvidas.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Que baixe para estudo o processo relativo à revisão do tarifário de água, saneamento e resíduos sólidos, complementando-o com os elementos necessários à decisão.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 297 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de apoio (Ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do auditório Municipal, para, no passado dia 26 de Maio de 2010, realizar uma actividade denominada "Sessão de Educação para a Saúde sobre Comportamentos de Risco", no âmbito do Projecto Educação para a Saúde e Educação Sexual;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

2. A Câmara é competente, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência do auditório municipal à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, no passado dia 26 de Maio de 2010, para realizar uma actividade denominada "Sessão de Educação para a Saúde sobre Comportamentos de Risco", no âmbito do Projecto Educação para a Saúde e Educação Sexual.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 298 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de transporte (Ratificação)

Pelo senhor Presidente apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte para, no passado dia 21 de Maio de 2010, realizar uma visita de estudo ao Mosteiro e Olaria de Flor da Rosa;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de transporte à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, no passado dia 21 de Maio de 2010, para realizar uma visita de estudo ao Mosteiro e Olaria de Flor da Rosa.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 299 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do autocarro municipal para, no âmbito do Projecto Europeu CRAMAAR, realizar uma visita a Castelo de Vide e Marvão, no dia 3 de Junho de 2010;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

3. Com a frota existente por vezes a Câmara não tem capacidade para satisfazer o pedido, uma vez que o número de pessoas a transportar pode ultrapassar o número de 40, lotação do autocarro municipal;
4. Nas condições do considerando anterior poderá ser necessário, por isso, o fretamento extra de autocarro para satisfazer o pedido da EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo;
5. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência do autocarro municipal à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, a título gratuito, ou o fretamento de autocarro nos termos do considerando n.º 3, para, no âmbito do Projecto Europeu CRAMAAR, realizar uma visita a Castelo de Vide e Marvão, no dia 3 de Junho de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 300 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do autocarro municipal, no dia 4 de Junho de 2010, tendo em vista a realização de uma visita de estudo ao Centro de Ciência Viva de Proença-a-Nova;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente
[Signature]

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. Com a frota existente por vezes a Câmara não tem capacidade para satisfazer o pedido, uma vez que o número de pessoas a transportar pode ultrapassar o número de 40, lotação do autocarro municipal;
4. Nas condições do considerando anterior poderá ser necessário, por isso, o fretamento extra de autocarro para satisfazer o pedido da EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo;
5. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência do autocarro municipal à EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo, a título gratuito, ou o fretamento de autocarro nos termos do considerando n.º 3, tendo em vista a realização de uma visita de estudo ao Centro de Ciência Viva de Proença-a-Nova, no dia 4 de Junho de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 301 – EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de transporte (Ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

- transporte, para que os seus alunos pudessem assistir ao espectáculo de Teatro Infantil, que teve lugar no Auditório Municipal, no passado dia 27 de Maio de 2010;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
 3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de transporte à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, para que os seus alunos pudessem assistir ao espectáculo de Teatro Infantil, que teve lugar no Auditório Municipal, no passado dia 27 de Maio de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 302 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de transporte (Ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, tendo em vista a realização de uma saída de campo, no



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

- âmbito da Educação Ambiental, que teve lugar no passado dia 28 de Maio de 2010;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
 3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de transporte à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, tendo em vista a realização de uma saída de campo, no âmbito da Educação Ambiental, que teve lugar no passado dia 28 de Maio de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 303 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de transporte (Ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, no passado dia 26 de Maio de 2010, tendo em vista a participação de uma aluna na fase final do concurso “Um leitor é um sonhador!”, que decorreu na Direcção Regional de Educação do Alentejo;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de uma viatura à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, no passado dia 26 de Maio de 2010, tendo em vista a participação de uma aluna na fase final do concurso "Um leitor é um sonhador!", que decorreu na Direcção Regional de Educação do Alentejo.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 304 – Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição Crato – Pedido de transporte (Ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora – Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, para realização da XXVII Peregrinação Diocesana a Fátima, que teve lugar no passado dia 30 de Maio de 2010;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de transporte à Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição - Crato, no passado dia 30 de Maio de 2010, para realização da XXVII Peregrinação Diocesana a Fátima.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 305 – Escola de Artes do Norte Alentejano – Pedido de transporte (Ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Escola de Artes do Norte Alentejano solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da Presente proposta, a cedência de transporte para 25 músicos, bem como transporte de um piano, no âmbito do concerto realizado pelos alunos Laureados do 2.º Concurso de Interpretação Musical da Escola de Artes do Norte Alentejano, que teve lugar no passado dia 30 de Maio de 2010, no Mosteiro de Santa Maria da Flor da Rosa;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de transporte à Escola de Artes do Norte Alentejano, tendo em vista a realização de um concerto pelos alunos Laureados do 2.º Concurso de Interpretação Musical da Escola de Artes do Norte Alentejano, que teve lugar no passado dia 30 de Maio de 2010, no Mosteiro de Santa Maria da Flor da Rosa.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 306 – Associação Desportiva de Flor da Rosa – Pedido de transporte (Ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação Desportiva de Flor da Rosa solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de uma viatura para o transporte da sua equipa de BTT a Alter do Chão para participação na Maratona de BTT, no passado dia 30 de Maio de 2010;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de transporte à Associação Desportiva de Flor da Rosa, tendo em vista a participação da sua equipa de BTT na Maratona de BTT, que teve lugar no passado dia 30 de Maio de 2010, em Alter do Chão.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 307 – Associação Desportiva de Flor da Rosa - Pedido de transporte

1. Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação Desportiva de Flor da Rosa solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de uma viatura para o transporte da sua equipa de BTT, nos dias 10, 11 e 12 de Junho de 2010, tendo em vista a sua participação no Trip-Trail Naturtejo, em Castelo Branco;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência de transporte à Associação Desportiva de Flor da Rosa, nos dias 10, 11 e 12 de Junho de 2010, tendo em vista a participação da sua equipa de BTT no Trip-Trail Naturtejo, em Castelo Branco.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. F. F. F. F.
(Signature)

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 308 – Filarmónica do Crato – Pedido de transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do autocarro municipal, tendo em vista a sua participação nas comemorações do Centenário da República, que decorrerão em Portalegre, no dia 20 de Junho de 2010;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. Com a frota existente por vezes a Câmara não tem capacidade para satisfazer o pedido, uma vez que o número de pessoas a transportar pode ultrapassar o número de 40, lotação do autocarro municipal;
4. Nas condições do considerando anterior poderá ser necessário, por isso, o fretamento extra de autocarro para satisfazer o pedido da Filarmónica do Crato;
5. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência do autocarro municipal à Filarmónica do Crato, a título gratuito, ou o fretamento de autocarro nos termos do considerando n.º 3, tendo



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico W
[Signature]

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

em vista a sua participação nas comemorações do Centenário da República, que decorrerão em Portalegre, no dia 20 de Junho de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 309 – Filarmónica do Crato – Pedido de transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do autocarro municipal, tendo em vista a realização de um concerto na Praça da República, na Moita, a convite da Divisão da Cultura da Câmara Municipal da Moita;
2. Solicitou, ainda, a cedência de uma viatura para o transporte de instrumentos musicais;
3. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
4. Com a frota existente por vezes a Câmara não tem capacidade para satisfazer o pedido, uma vez que o número de pessoas a transportar pode ultrapassar o número de 40, lotação do autocarro municipal;
5. Nas condições do considerando anterior poderá ser necessário, por isso, o fretamento extra de autocarro para satisfazer o pedido da Filarmónica do Crato;
6. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. F. F. F. F.
(Handwritten signature and mark)

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

Aprovar a cedência do autocarro municipal à Filarmónica do Crato, a título gratuito, ou o fretamento de autocarro nos termos do considerando n.º 4, tendo em vista a realização de um concerto na Praça da República, na Moita, a convite da Divisão da Cultura da Câmara Municipal da Moita, bem como a cedência de uma viatura para o transporte de instrumentos musicais.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 310 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência da piscina municipal coberta do Crato, durante a manhã do dia 3 de Junho de 2010, no âmbito do Projecto CRAMAAR;
2. A Câmara é competente, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Retirar este ponto da ordem de trabalhos tendo em conta a informação prestada pela senhora Vereadora Fernanda Massano de que a Escola no próprio dia



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

comunicou uma alteração ao projecto europeu CRAMAAR, pelo que não irá ser necessária a cedência da Piscina para o efeito.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 311 – Cruz de Malta Andebol Clube – Pedido de transporte (Ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Cruz de Malta andebol Clube solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, no passado dia 23 de Maio de 2010, tendo em vista a sua participação no jogo em atraso do campeonato regional de minis que se realizou em Ponte de Sôr, bem como no Torneio “Cidade de Portalegre”;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de transporte ao Cruz de Malta Andebol Clube, no passado dia 23 de Maio de 2010, tendo em vista a sua participação no jogo em atraso do campeonato regional de minis que se realizou em Ponte de Sôr, bem como no Torneio “Cidade de Portalegre”.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 312 – Escola Profissional Agostinho Roseta – Pedido de apoio (Ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do auditório municipal para, no passado dia 31 de Maio de 2010, levar a efeito uma palestra intitulada “Ética Profissional”;
2. A Câmara é competente, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência do auditório municipal à Escola Profissional Agostinho Roseta, no passado dia 31 de Maio de 2010, para realização de uma palestra intitulada “Ética Profissional”.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

Deliberação n.º 313 – Junta de Freguesia de Chancelaria – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Chancelaria solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de quatro estrados para palco, para realização dos festejos de Santo António;
2. A Câmara é competente, os termos do n.º 6, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência de quatro estrados para palco, à Junta de Freguesia de Chancelaria, para realização dos festejos de Santo António.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 314 – Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade – Lar de Santo António – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade – Lar de Santo António de Aldeia da Mata solicitou, através do ofício anexo e parte



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de palco, sistema de som, mesas e cadeiras, para, no dia 11 de Junho de 2010, realizar a festa em honra de Santo António;

2. . A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência de apoio logístico à Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade – Lar de Santo António de Aldeia da Mata, traduzido em palco, sistema de som, mesas e cadeiras, para, no dia 11 de Junho de 2010, realizar a festa em honra de Santo António.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 315 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de equipamento de áudio e projecção, bem como a cedência do auditório municipal do Crato, nos dias 16 e 24 de Junho de 2010, tendo em vista a realização de uma sessão de informação jurídica destinada a todas as Misericórdias do Distrito de Portalegre;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presença
[Signature]

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência de apoio logístico à Santa Casa da Misericórdia do Crato, traduzido em equipamento de áudio e projecção, bem como cedência do auditório municipal do Crato, nos dias 16 e 24 de Junho de 2010, tendo em vista a realização de uma sessão de informação jurídica destinada a todas as Misericórdias do Distrito de Portalegre.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 316 – Futebol Clube do Crato – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Futebol Clube do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a oferta de 50 faixas e 200 cachecóis de Campeão, tendo em vista a realização das comemorações da subida de Divisão do Futebol Clube do Crato, que decorreram no passado dia 15 de Maio de 2010;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a atribuição de um subsídio ao Futebol Clube do Crato, no valor de €1.740,00 (mil setecentos e quarenta euros) para suportar as despesas inerentes com a aquisição de 50 faixas e 200 cachecóis de Campeão, tendo em



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Resolução

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

vista a realização das comemorações da subida de Divisão do Futebol Clube do Crato, que decorreram no passado dia 15 de Maio de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 317 – Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o apoio da Câmara Municipal para a realização das Festas de Verão 2010;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a atribuição do apoio solicitado ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense tendo em vista a realização das Festas de Verão 2010, devendo a respectiva colectividade especificar o apoio requerido.

Posto à discussão o assunto, interveio o Senhor Vereador José Correia da Luz alertando para o facto de não estar concretizado na proposta de deliberação o tipo de apoio municipal.

O Senhor Presidente acrescentou então à proposta de deliberação a necessidade da colectividade especificar o apoio pretendido.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

O Senhor Vereador Correia da Luz pediu a palavra para considerar que a proposta apresentada pelo Senhor Presidente "é pior a emenda que o soneto" sendo uma "completa blasfémia". Em seguida aconselhou o Senhor Presidente a "ir a Roma em penitência pelo pecado mortal que cometeu, uma vez que gosta de participar em procissões e outras manifestações religiosas". Concluiu dizendo que este é um acto muito grave de opacidade na gestão autárquica digno "do tempo de Ceausesco e de Joseph Estaline".

O Senhor Presidente respondeu não ter que receber "lições de ética" do Senhor Vereador Correia da Luz pois foi ele que, quando Presidente da Câmara praticou actos opacos que já custaram muitos milhares de euros ao Município, sem qualquer proveito para o Concelho e que só por saber isso é que pode agora lançar suspeições sobre actos de gestão do actual executivo. Sublinhou que a proposta que fez se limitou a solicitar à colectividade que esclarecesse os apoios que necessita para as Festas de Verão 2010 em Gáfete.

O Senhor Vereador Correia da Luz acrescentou que o Senhor Presidente da Câmara "é uma vergonha" e que tem qualificações "chãs para o exercício do cargo de Presidente da Câmara".

Interveio o Senhor Vereador Fernando Gorgulho para perguntar ao Senhor Vereador Correia da Luz "se sabia quem é que nos últimos anos havia realizado as referidas Festas de Verão na sua Freguesia de Gáfete", afirmando que o actual executivo não iria contratar nenhum artista ou apresentador "para andar de palco em palco" a dizer que os Vereadores em Regime de Não Permanência votaram contra a deliberação de apoiar as referidas Festas", tal como fez o então Presidente José Correia da Luz nas últimas Festas de Verão em 2009.

O Senhor Presidente da Câmara sublinhou que quem organiza as festas são as colectividades e que à Câmara Municipal apenas compete apoiar.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

O Senhor Vereador José Correia da Luz ausentou-se da sala de reuniões quando o Senhor Presidente estava no uso da palavra.

O Senhor Vereador José Correia da Luz reentrou na sala de reuniões, tendo-se verificado sucessivas sobreposições do uso da palavra, o que levou o senhor Presidente a suspender a reunião até estar restabelecida a ordem para continuação dos trabalhos.

O Senhor Presidente deu início aos trabalhos.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com duas abstenções dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 318 – Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, impressão de cartazes publicitários para divulgação das Festas de Verão 2010;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense traduzido na impressão de cartazes publicitários para divulgação das Festas de Verão 2010.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
[Signature]

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por maioria com duas abstenções dos Senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 319 – Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense – Pedido de subsídio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro no valor de €3.000,00 (três mil euros), bem como a impressão de cartazes de programação, tendo em vista a realização de um Torneio de Sueca;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Não atribuir o subsídio pedido, no valor de €3.000,00 (três mil euros) ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense para suportar as despesas inerentes à realização de um Torneio de Sueca, atendendo à necessidade de contenção da despesa municipal decorrente das Medidas Complementares ao PEC assumidas pelo Governo e que implicam um corte significativo na transferência de verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, para os Municípios.
2. Aprovar o apoio na impressão dos cartazes para publicidade do evento.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por maioria com duas abstenções dos Senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 320 – Grupo de Pessoal da EDP – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Grupo de Pessoal da EDP, Delegação de Portalegre, vai realizar o seu já tradicional Convívio de Pesca, que decorrerá na Barragem de Póvoa e Meadas, no dia 12 de Junho, solicitando para o efeito, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a colaboração da Câmara Municipal mediante a oferta de um troféu;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência de um troféu ao Grupo de Pessoal da EDP, Delegação de Portalegre, tendo em vista a realização do seu já tradicional Convívio de Pesca, que decorrerá na Barragem de Póvoa e Meadas, no dia 12 de Junho de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

Deliberação n.º 321 – Escola Profissional Desenvolvimento Rural de Alter do Chão – Pedido de subsídio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o apoio da Câmara Municipal, para a realização da Prova de Santo Huberto, anexando para o efeito o Projecto da referida Prova;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a atribuição de apoio logístico à Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão tendo em vista a realização da Prova de Santo Huberto, em função da disponibilidade municipal, não atribuindo apoio financeiro atendendo à necessidade de contenção da despesa municipal decorrente das Medidas Complementares ao PEC, assumidas pelo Governo, e que implicam um corte significativo na transferência de verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, para os Municípios.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade:

Deliberação n.º 322 – Grupo de Dirigentes do Município de Almada – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

Considerandos:

1. Um grupo de dirigentes da Câmara Municipal de Almada, que vem levando a cabo algumas iniciativas de âmbito cultural e recreativo, pretende organizar uma visita ao Concelho do Crato, no dia 19 de Junho de 2010, atendendo à sua inestimável riqueza histórica e paisagística, características que assentam na temática escolhida para este ano "O contacto com a natureza";
2. Para o efeito solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o apoio da Câmara Municipal mediante a oferta de uma lembrança a entregar a cada participante, que assinale a sua passagem pelo Crato, bem como, a oferta de três troféus que se destinam a premiar um concurso de fotografia que têm intenção de promover.
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a atribuição de uma lembrança a entregar a cada participante na visita a realizar ao concelho do Crato promovida pelo Grupo de Dirigentes da Câmara Municipal de Almada, bem como atribuir três troféus que se destinam a premiar um concurso de fotografia que também têm intenção de promover.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 323 – PLURICOOP – Grupo Coral Etnográfico "COOP" – Pedido de apoio



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Grupo Coral Etnográfico "COOP", com sede em Grândola, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de uma bandeira do Município do Crato, a ser colocada no Salão Social da Cooperativa de Consumo de Grândola, onde se encontram muitas outras representativas do Alentejo;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência de uma bandeira do Município do Crato ao Grupo Coral Etnográfico "COOP", a ser colocada no Salão Social da Cooperativa de Consumo de Grândola, onde se encontram muitas outras representativas do Alentejo.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 324 – XI Open Ténis do Crato

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nos termos da informação do Técnico Superior de Desporto do Município do Crato, datada de 27 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, propõe-se a realização do XI Open Ténis do Crato, a decorrer no período compreendido entre 7 e 30 de Junho 2010, promovendo-se desta forma a prática do desporto, nomeadamente na



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presença
[Signature]

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

modalidade de Ténis, proporcionando aos interessados a participação num quadro competitivo;

2. As despesas inerentes à realização do evento são de aproximadamente €730,00 (setecentos e trinta euros).

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a realização do XI Open Ténis do Crato, no período compreendido entre 7 e 30 de Junho 2010;
2. Aprovar os demais encargos, inerentes à realização do Torneio de conformidade com a informação do Técnico Superior de Desporto, datada de 27 de Maio de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta do Senhor Presidente.

Deliberação n.º 325 – Empréstimo bancário – Nos termos do artigo 39.º da Lei das Finanças Locais

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pela deliberação n.º 217, Acta 9/2010, de 21 de Abril, a Câmara Municipal aprovou a consulta a três entidades bancárias, nos termos da lei, para obtenção de um empréstimo a 20 anos, à melhor taxa, no valor de €190.000,00 (cento e noventa mil euros), para financiamento da empreitada "Ampliação/Requalificação da EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo;
2. Foram convidadas a apresentar propostas três entidades, sendo que apenas duas apresentaram proposta, conforme consta no relatório de



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

análise anexo e parte integrante da presente proposta que aqui se dá por integralmente reproduzido e entregue previamente aos senhores Vereadores.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar o relatório de análise das propostas, para financiamento bancário no montante de €190.000,00 (cento e noventa mil euros), anexo e parte integrante da presente proposta, aqui se dando por integralmente reproduzido.
2. Submeter à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea d), n.º 2, art.º 53.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a aprovação da contratação do empréstimo, nos termos da lei, solicitando a convocação de uma Assembleia Municipal Extraordinária, se for necessária para a defesa dos interesses do Município.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 326 – Empréstimo bancário – Nos termos do artigo 39.º da Lei das Finanças Locais

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pela deliberação n.º 243, Acta 10/2010, de 5 de Maio, a Câmara Municipal aprovou a consulta a três entidades bancárias, nos termos da lei, para obtenção de um empréstimo a 20 anos, à melhor taxa, no valor



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

de €180.000,00 (cento e oitenta mil euros), para financiamento da empreitada "Edifício Varanda Prior do Crato - Arquivo Histórico e Documental";

2. Foram convidadas a apresentar propostas três entidades, sendo que apenas duas apresentaram proposta, conforme consta no relatório de análise anexo e parte integrante da presente proposta que aqui se dá por integralmente reproduzido e entregue previamente todos os Senhores Vereadores.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar o relatório de análise das propostas, para financiamento bancário no montante de €180.000,00 (cento e oitenta mil euros), anexo e parte integrante da presente proposta, aqui se dando por integralmente reproduzido.
2. Submeter à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea d), n.º 2, art.º 53.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a aprovação da contratação do empréstimo, nos termos da lei, solicitando a convocação de uma Assembleia Municipal Extraordinária, se for necessária para a defesa dos interesses do Município.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 327 – Empréstimo bancário – Nos termos do artigo 39.º da Lei das Finanças Locais

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

Considerandos:

1. Pela deliberação n.º 244, Acta 10/2010, de 5 de Maio, a Câmara Municipal aprovou a consulta a três entidades bancárias, nos termos da lei, para obtenção de um empréstimo a 10 anos, à melhor taxa, no valor de €300.000,00 (trezentos mil euros), para financiamento da empreitada “Infra-estruturas do Loteamento da Tapada da Lameira”;
2. Foram convidadas a apresentar propostas três entidades, sendo que apenas duas apresentaram proposta, conforme consta no relatório de análise anexo e parte integrante da presente proposta que aqui se dá por integralmente reproduzido e entregue previamente todos os Senhores Vereadores.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar o relatório de análise das propostas, para financiamento bancário no montante de €300.000,00 (trezentos mil euros), anexo e parte integrante da presente proposta, aqui se dando por integralmente reproduzido.
2. Submeter à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea d), n.º 2, art.º 53.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a aprovação da contratação do empréstimo, nos termos da lei, solicitando a convocação de uma Assembleia Municipal Extraordinária, se for necessária para a defesa dos interesses do Município.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

FRANCO
①

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

Deliberação n.º 328 – 3.ª Alteração ao Orçamento Municipal

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerando Único:

De harmonia com o disposto no Decreto Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 3.ª alteração ao Orçamento Municipal 2010, conforme documento junto, aqui dado por integralmente reproduzido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a 3.ª alteração ao Orçamento Municipal 2010, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 329 – 3.ª Alteração às Grandes Opções do Plano

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerando Único:

De harmonia com o disposto no Decreto Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.2.1., foi presente à Câmara a 3.ª alteração às Grandes Opções do Plano 2010, conforme documento junto, aqui dado por integralmente reproduzido.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a 3.ª alteração às Grandes Opções do Plano 2010 conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 330 – Piscina Municipal de Gáfete – Tarifário para 2010 e/ou prestação de serviços

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Câmara Municipal tem competência nos termos do artigo 20.º do Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização das Piscinas Municipais do Concelho de Crato - Piscina de Gáfete, para alterar anualmente as taxas em vigor;
2. Nos termos da alínea j), n.º 1, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara "fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados";

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

Aprovar o seguinte quadro tarifário para 2010 relativo à Piscina Municipal de Gáfete:

Preços das entradas 2010 - Piscina de Gáfete						
Escalões	Terça -feira a sexta-feira	Sábados, Domingos e feriados	Passe mensal	Passe de 15 entradas	Passe de 10 entradas	Passe de 5 entradas
Até 6 anos	Gratuito	Gratuito	Gratuito	Gratuito	Gratuito	Gratuito
7 aos 11 anos	0,50 €	1,00 €	5,70 € (0,19x30)	3,75 € (0,25x15)	3,00 € (0,30x10)	1,60€ (0,32x5)
12 aos 17 anos	1,00 €	2,00 €	11,25 € (0,37x30)	7,50 € (0,50x15)	6,00 € (0,60x10)	3,25 € (0,65x5)
18 anos ou mais	2,00 €	2,50 €	22,50 € (0,75x30)	15,00 € (1,00x15)	12,00 € (1,20x10)	6,50 € (1,30x5)
Cartão do Idoso Vinheta Branca	Gratuito	Gratuito	Gratuito	Gratuito	Gratuito	Gratuito
Cartão do Idoso Vinheta Azul	1,00 €	2,00 €	11,25 € (0,37x30)	7,50 € (0,50x15)	6,00 € (0,60x10)	3,25 € (0,65x5)
40% de desconto para grupos de 15 ou mais pessoas organizados por instituições, associações ou colectividades						
Os passes mensais, de 15 entradas, de 10 entradas e de 5 entradas dão acesso a qualquer das Piscinas Descobertas Municipais do Concelho do Crato.						

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por maioria com dois contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 331 – Piscina Municipal de Vale do Peso – Tarifário para 2010 e/ou prestação de serviços



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presença
[Signature]

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Câmara Municipal tem competência nos termos do artigo 20.º do Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização das Piscinas Municipais do Concelho de Crato - Piscina de Valer do Peso, para alterar anualmente as taxas em vigor;
2. Nos termos da alínea j), n.º 1, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara "fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados";

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o seguinte quadro tarifário para 2010 relativo à Piscina Municipal de Vale do Peso:

Preços das entradas 2010 - Piscina de Vale do Peso						
Escalões	Terça -feira a sexta-feira	Sábados, Domingos e feriados	Passe mensal	Passe de 15 entradas	Passe de 10 entradas	Passe de 5 entradas
Até 6 anos	Gratuito	Gratuito	Gratuito	Gratuito	Gratuito	Gratuito
7 aos 11 anos	0,50 €	1,00 €	5,70 € (0,19x30)	3,75 € (0,25x15)	3,00 € (0,30x10)	1,60€ (0,32x5)
12 aos 17 anos	1,00 €	2,00 €	11,25 € (0,37x30)	7,50 € (0,50x15)	6,00 € (0,60x10)	3,25 € (0,65x5)
18 anos ou mais	2,00 €	2,50 €	22,50 € (0,75x30)	15,00 € (1,00x15)	12,00 € (1,20x10)	6,50 € (1,30x5)
Cartão do Idoso Vinheta Branca	Gratuito	Gratuito	Gratuito	Gratuito	Gratuito	Gratuito
Cartão do Idoso Vinheta Azul	1,00 €	2,00 €	11,25 € (0,37x30)	7,50 € (0,50x15)	6,00 € (0,60x10)	3,25 € (0,65x5)
40% de desconto para grupos de 15 ou mais pessoas organizados por instituições, associações ou colectividades						
Os passes mensais, de 15 entradas, de 10 entradas e de 5 entradas dão acesso a qualquer das Piscinas Descobertas Municipais do Concelho do Crato.						



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

Posto à discussão o assunto, interveio o Senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha para alertar a existência de piscina descoberta em Aldeia da Mata da propriedade da respectiva Junta de Freguesia.

O Senhor Presidente da Câmara referiu a possibilidade de vir a ser estabelecido protocolo entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, nomeadamente para as entradas.

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que preços do tarifário ora proposto são inferiores aos estabelecidos em 1999 apesar de já se terem passado onze anos.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 332 - Piscinas Municipais Descobertas do Crato Tarifário para 2010 e/ou prestação de serviços

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nos termos do artigo 12.º, sob a epígrafe "Actualização anual", do Regulamento de Funcionamento e Utilização das Piscinas Municipais Descobertas do Crato, publicado no diário da República, 2.ª série, n.º 213, de 3 de Novembro, "As tarifas de utilização e prestação de serviços serão actualizadas anualmente nos termos do Regulamento";
2. Tendo em conta a elevada afluência de utilizadores da Piscina Municipal Descoberta do Crato no ano transacto;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

3. Que o material existente na piscina, nomeadamente espreguiçadeiras e chapéus-de-sol, sendo em número limitado, exige a regulação da sua utilização;
4. Nos termos da alínea j), n.º 1, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara "fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados".

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar os preços pela utilização do material existente na Piscina Municipal Descoberta do Crato, com os seguintes valores: espreguiçadeiras 2,00 euros/dia; chapéus-de-sol 1,00 euro/dia.
2. Fixar o seguinte quadro tarifário:

Preços das entradas 2010 - Piscina Descoberta do Crato						
Escalões	segunda-feira a sexta-feira (com encerramento à quinta-feira)	Sábados, Domingos e feriados	Passe mensal	Passe de 15 entradas	Passe de 10 entradas	Passe de 5 entradas
Até 6 anos	Gratuito	Gratuito	Gratuito	Gratuito	Gratuito	Gratuito
7 aos 11 anos	0,60 €	1,10 €	5,70 € (0,19x30)	3,75 € (0,25x15)	3,00 € (0,30x10)	1,60€ (0,32x5)
12 aos 17 anos	1,10 €	2,10 €	11,25 € (0,37x30)	7,50 € (0,50x15)	6,00 € (0,60x10)	3,25 € (0,65x5)
18 anos ou mais	2,10 €	2,60 €	22,50 € (0,75x30)	15,00 € (1,00x15)	12,00 € (1,20x10)	6,50 € (1,30x5)
Cartão do Idoso Vinheta Branca	Gratuito	Gratuito	Gratuito	Gratuito	Gratuito	Gratuito
Cartão do Idoso Vinheta Azul	1,10 €	2,10 €	11,25 € (0,37x30)	7,50 € (0,50x15)	6,00 € (0,60x10)	3,25 € (0,65x5)
40% de desconto para grupos de 15 ou mais pessoas organizados por instituições, associações ou colectividades						
Os passes mensais, de 15 entradas, de 10 entradas e de 5 entradas dão acesso a qualquer das Piscinas Descobertas Municipais do Concelho do Crato.						



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

O Senhor Presidente corrigiu a designação deste assunto uma vez que a designação oficial é Piscinas Municipais Descobertas do Crato e não Parque Aquático como referido na Ordem de Trabalhos.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 333 - Ajustes Directos

Pelo Senhor Presidente foi proposto a ratificação dos ajustes directos referentes ao diverso material, adquirido no período compreendido entre 17 e 28 de Maio de 2010, no montante de €17.605,07 (dezassete mil seiscentos e cinco euros e sete cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A ratificação dos ajustes directos foi aprovada, por maioria, com dois votos contra dos Senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 334 – Diário da Despesa

Pelo Senhor Presidente foi proposto a ratificação do diário da despesa presente à Câmara, como habitualmente, correspondente aos pagamentos constantes das



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

autorizações n.ºs 1770 a 2009, no período compreendido entre 17 e 28 de Maio de 2010, no montante de €457.463,24 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e três euros e vinte e quatro cêntimos).

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A ratificação do diário da despesa foi aprovada, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

No período aberto ao público interveio o Senhor José Filipe da Conceição Carrilho para referir que tendo intervindo na última reunião de Câmara, no período destinado ao público, ao consultar a respectiva acta constatou que apenas ficou registado parte da intervenção que então proferiu. De seguida informou aguardar ainda resposta dos serviços camarários sobre questão anteriormente colocada em reunião pública da Câmara Municipal, referente à Zona Industrial do Crato, a que acrescenta agora a pergunta sobre quantos lotes há disponíveis actualmente para venda na zona industrial. Por fim questionou a Câmara sobre alegado protocolo entre o Município do Crato e Filarmónica do Crato referente às entradas nas piscinas municipais e se se mantém em vigor com o tarifário hoje aprovado.

O Senhor Presidente informou que estas questões serão analisadas e respondidas posteriormente pelos serviços.

Deliberação n.º 335 – Votação da Acta

O senhor Presidente da Câmara forneceu cópias do projecto de Acta a todos os Vereadores para efeitos de apreciação ao contrário do que aconteceu no mandato autárquico anterior em que o então Presidente da Câmara José Correia



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 12/2010, de 2 de Junho

da Luz sempre se recusou a fornecer as citadas cópias apesar de solicitadas pelos Vereadores em Regime de Não Permanência João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho.

Após a leitura integral da acta o senhor Presidente da Câmara perguntou aos senhores Vereadores se pretendiam fazer alguma proposta quanto ao seu conteúdo, tendo a senhora Vereadora Fernanda Massano introduzido algumas precisões no conteúdo do texto.

Por último o senhor Presidente da Câmara corrigiu algumas imprecisões pontuais no registo das suas intervenções.

Todas as propostas foram devidamente integradas na acta.

Finalmente, deliberou a Câmara aprovar a acta desta reunião nos termos do que dispõe o artigo 92.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, e com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas **Dezanove Horas e Quarenta Minutos**.

De tudo, para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

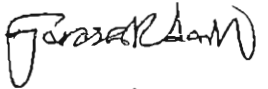
Assinaturas:

João Teresa Ribeiro

Maria José Esteves Gomes da Costa

Anexo-12 à Acta 12/10

O Presidente da C&M


2. Junho. 2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 12/2010, de 2 de Junho

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 293

Nº 7 da Ordem de Trabalhos: «Jovino Gonçalves da Silva – Enquadramento no PDM – Viabilidade de construção»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados votaram favoravelmente a deliberação acima identificada, observando o seguinte:

1. O senhor presidente da câmara não apresentou documentos de suporte concretos e precisos quanto à proposta de decisão que apresentou;
2. A proposta assenta apenas numa dissertação generalista onde se definem os limites, presumimos conformes ao normativo aplicável, do Técnico Superior responsável;
3. O facto pode relevar para efeitos de incumprimento do regulamento aplicável em sede de execução;
4. Do exposto conclui-se que, embora votando favoravelmente, os subscritores ressalvam-se de quaisquer responsabilidades pela inobservância das regras estabelecidas, uma vez que o regime de não permanência sob que exercem as suas funções de autarca os impede de controlar e fiscalizar sucessivamente.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Anexo de à ACTA 12/2010

O Presidente da Câmara

Franco Moura

2.6.2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 12/2010, de 2 de Junho

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 294

Nº 8 da Ordem de Trabalhos: «Maria de Andrade Batista Mouro Baginha – Enquadramento no PDM – Viabilidade de construção»

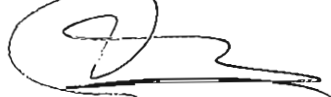
DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados votaram favoravelmente a deliberação acima identificada, observando o seguinte:

1. O senhor presidente da câmara não apresentou documentos de suporte concretos e precisos quanto à proposta de decisão que apresentou;
2. A proposta assenta apenas numa dissertação generalista onde se definem os limites, presumimos conformes ao normativo aplicável, do Técnico Superior responsável;
3. O facto pode relevar para efeitos de incumprimento do regulamento aplicável em sede de execução;
4. Do exposto conclui-se que, embora votando favoravelmente, os subscritores ressalvam-se de quaisquer responsabilidades pela inobservância das regras estabelecidas, uma vez que o regime de não permanência sob que exercem as suas funções de autarca os impede de controlar e fiscalizar sucessivamente.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Forinha



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 12/2010, de 2 de Junho

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 295

Nº 9 da Ordem de Trabalhos: «Atribuição de apoio às Juntas de Freguesia do Concelho – Gasóleo»

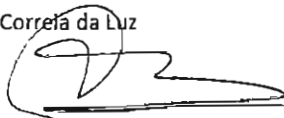
DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados abstiveram-se na votação da proposta acima identificada, observando o seguinte:

1. Os subscritores não foram informados de quaisquer elementos relativos à proposta no prazo que a lei prescreve, a saber, até dois dias antes da data da reunião;
2. Nem o conteúdo da proposta, nem outros elementos que os habilitem a uma tomada de consciência da questão ora proposta, a não ser o mero enunciado constante do formulário da ordem de trabalhos;
3. Deste modo, asseveram, o presidente da câmara cometeu uma manifesta quanto grosseira violação de lei, desrespeitando a protecção legal dos vereadores que lhes assegura o direito de receber a ordem de trabalhos e todos os documentos de suporte das respectivas propostas no prazo legal referido.
4. Razões pelas quais os subscritores se demarcam da decisão para os devidos efeitos legais.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferrelra Farinha



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 12/2010, de 2 de Junho

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 296

Nº 10 da Ordem de Trabalhos: «Tarifário de água, saneamento e resíduos sólidos para 2010»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados votaram contra a proposta acima identificada, observando o seguinte:

1. Não foram informados de quaisquer elementos relativos à proposta no prazo que a lei prescreve, a saber, até dois dias antes da data da reunião;
2. Nem o conteúdo da proposta, nem outros elementos que os habilitem a uma tomada de consciência da questão ora proposta, a não ser o mero enunciado constante do formulário da ordem de trabalhos;
3. Deste modo, asseveram, o presidente da câmara cometeu uma manifesta quanto grosseira violação de lei, desrespeitando a protecção legal dos vereadores que lhes assegura o direito de receber a ordem de trabalhos e todos os documentos de suporte das respectivas propostas no prazo legal referido.
4. Razões pelas quais os subscritores se demarcam da decisão para os devidos efeitos legais.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 12/2010, de 2 de Junho

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 297

Nº 41 da Ordem de Trabalhos: «EBI/JI Profª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de apoio (Ratificação)»

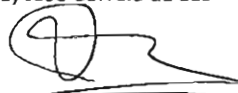
DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados votaram contra a deliberação acima identificada, observando o seguinte:

1. Ponto de ordem: não está em causa o apoio à Escola Básica Integrada do Crato com o sentido de voto dos subscritores; está em causa o modelo de decisão adoptado pelo actual executivo municipal que não respeita princípios básicos da lei aplicável;
2. O modelo adoptado que esta proposta revela, além de outras, é o que assenta em decidir primeiro e levar à câmara depois, no mais claro desrespeito pela lei. Vejamos:
 - 2.1. O pedido da Escola entrou na Câmara Municipal do Crato aos 12 de Maio de 2010, registado no Lº 89, Nº 1896, Pº 5.4.0;
 - 2.2. Pedido que tem um despacho datado de 10 (?) de Maio de 2010, assinado pelo vereador Fernando Gorgulho «para ratificação».
3. Ora, a câmara municipal reuniria a 19 de Maio de 2010 – reunião nº 11/2010 - sem que esta deliberação tenha sido enviada como podia e devia ter sido feito, no respeito da lei.
4. Pelo exposto, os subscritores denunciam a situação para os devidos efeitos legais pedindo ao senhor presidente da câmara que actue de conformidade da lei e faça intervir a tutela para garantia do cumprimento da legalidade.
5. Finalmente, os subscritores demarcam-se da presente deliberação para todos efeitos legais.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

O Presidente da Câmara

Reunião Ordinária

Act 12/2010, de 2 de Junho

José Afonso

26.2010

ORDEM DO DIA

Nº 32 de Ordem de Trabalhos - Deliberação nº 317

« Grupo Desportivo Recreativo Jafetense - Pedido de Apoio ».

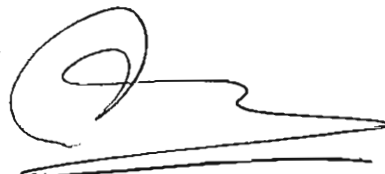
DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abstiveram-se na votação, propondo:

1. O valor não é concretizável (material e/ou imaterial), nem no pedido, nem na proposta;
2. Portanto, além de ineficaz, este é um acto administrativo sem objecto, logo, nulo e de nenhum efeito;
3. A fúria é tanto mais relevante quanto manifesta a incapacidade do presidente da câmara para a actividade;
4. O recurso à ofensa psicológica e coactiva é reprovável e tem de ser punido pelas entidades de tutela sob pena de riscos incompatíveis que o presidente da câmara repetidamente provoca.
5. Não está em causa o próprio pedido, está em causa o modo decisório do executivo em matéria.


Os subscritores, recorrem ao regime de não permanência:

a) JOSÉ CARREIA DA LUZ



b) JOSÉ MANUEL FERREIRA FARIAS

Resolução: 317




CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 12/2010, de 2 de Junho

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 325

Nº 39 da Ordem de Trabalhos: «Empréstimo bancário – Nos termos do artigo 39º da Lei das Finanças Locais».

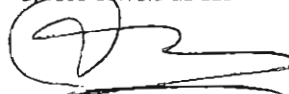
DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados votaram contra a deliberação acima identificada, observando o seguinte:

1. A Câmara Municipal do Crato apreciou e aprovou, com os votos contra dos subscritores que apresentaram declaração de voto, a deliberação prévia à presente, trazida à câmara em tempo;
2. Na sequência do voto exercido, com os mesmos fundamentos e os que resultam do incumprimento da lei pela presente proposta, os subscritores voltam a votar contra, pedindo que se exerça a verificação tutelar para acautelar o respeito da lei;
3. Ora, a câmara municipal reuniria a 19 de Maio de 2010 – reunião nº 11/2010 - sem que esta deliberação tenha sido enviada como podia e devia ter sido feito, no respeito da lei.
4. Pelo exposto, os subscritores denunciam a situação para os devidos efeitos legais pedindo ao senhor presidente da câmara que actue de conformidade da lei e faça intervir a tutela para garantia do cumprimento da legalidade.
5. Finalmente, os subscritores denunciam a inoportunidade da medida tendo em conta o atraso com que a câmara municipal se debruça sobre a matéria, facto que implica forte crítica à actividade da maioria do executivo.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



2.6.2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 12/2010, de 2 de Junho

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 326

Nº 40 da Ordem de Trabalhos: «Empréstimo bancário – Nos termos do artigo 39º da Lei das Finanças Locais».

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados votaram contra a deliberação acima identificada, observando o seguinte:

1. A Câmara Municipal do Crato apreciou e aprovou, com os votos contra dos subscritores que apresentaram declaração de voto, a deliberação prévia à presente, trazida à câmara em tempo;
2. Na sequência do voto exercido, com os mesmos fundamentos e os que resultam do incumprimento da lei pela presente proposta, os subscritores voltam a votar contra, pedindo que se exerça a verificação tutelar para acautelar o respeito da lei;
3. Ora, a câmara municipal reuniria a 19 de Maio de 2010 – reunião nº 11/2010 - sem que esta deliberação tenha sido enviada como podia e devia ter sido feito, no respeito da lei.
4. Pelo exposto, os subscritores denunciam a situação para os devidos efeitos legais pedindo ao senhor presidente da câmara que actue de conformidade da lei e faça intervir a tutela para garantia do cumprimento da legalidade.
5. Finalmente, os subscritores denunciam a inoportunidade da medida tendo em conta o atraso com que a câmara municipal se debruça sobre a matéria, facto que implica forte crítica à actividade da maioria do executivo.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz

b) João Manuel Ferreira Fãrinha

Anexo à Acta 12/

O Presidente da C.M.



2.6.2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 12/2010, de 2 de Junho

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 327

Nº 41 da Ordem de Trabalhos: «Empréstimo bancário – Nos termos do artigo 39º da Lei das Finanças Locais».


DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados votaram contra a deliberação acima identificada, observando o seguinte:

1. A Câmara Municipal do Crato apreciou e aprovou, com os votos contra dos subscritores que apresentaram declaração de voto, a deliberação prévia à presente, trazida à câmara em tempo;
2. Na sequência do voto exercido, com os mesmos fundamentos e os que resultam do incumprimento da lei pela presente proposta, os subscritores voltam a votar contra, pedindo que se exerça a verificação tutelar para acautelar o respeito da lei;
3. Ora, a câmara municipal reuniria a 19 de Maio de 2010 – reunião nº 11/2010 - sem que esta deliberação tenha sido enviada como podia e devia ter sido feito, no respeito da lei.
4. Pelo exposto, os subscritores denunciam a situação para os devidos efeitos legais pedindo ao senhor presidente da câmara que actue de conformidade da lei e faça intervir a tutela para garantia do cumprimento da legalidade.
5. Finalmente, os subscritores denunciam a inoportunidade da medida tendo em conta o atraso com que a câmara municipal se debruça sobre a matéria, facto que implica forte crítica à actividade da maioria do executivo.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 12/2010, de 2 de Junho

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 328

Nº 42 da Ordem de Trabalhos: «3ª Alteração ao Orçamento Municipal»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados votaram contra a deliberação acima identificada, observando o seguinte:

1. O Orçamento revela uma peça técnica e política no seu todo que os subscritores não aprovaram, tendo apresentado a competente declaração de voto;
2. Na sequência da votação ao documento de base voltam a votar contra, uma vez que não se alteram as circunstâncias.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz




b) João Manuel Ferreira Farinha



suere-se a Acta 12/2

O Presidente da Câmara



2-6-2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 12/2010, de 2 de Junho

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 329

Nº 43 da Ordem de Trabalhos: «3ª Alteração às Grandes Opções do Plano»

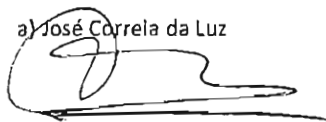
DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados votaram contra a deliberação acima identificada, observando o seguinte:

1. As Grandes Opções do Plano revelam uma peça técnica e política no seu todo que os subscritores não aprovaram, tendo apresentado a competente declaração de voto;
2. Na sequência da votação ao documento de base voltam a votar contra, uma vez que não se alteram as circunstâncias.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Anexo-se a acta 12/

O Presidente da Câmara

João Manuel Farinha

2.6.2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 12/2010, de 2 de Junho

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 330

Nº 44 da Ordem de Trabalhos: «Piscina Municipal de Gáfete e/ou prestação de serviços – Tarifário para 2010»

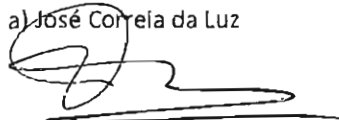
DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados votaram contra a deliberação acima identificada, observando o seguinte:

1. O presidente da câmara não nos enviou qualquer documento de informação sobre a presente proposta, além do mero enunciado no formulário da ordem de trabalhos;
2. Deste modo, não cumpre a lei que estabelece a obrigatoriedade do envio até dois dias de antecedência da documentação de suporte das propostas.
3. Deste modo não é possível formar opinião livre e esclarecida sobre o sentido a adoptar.
4. Assim, os abaixo assinados desvinculam-se da decisão e denunciam-na para os efeitos legais, considerando-a sujeita ao regime da nulidade ou anulabilidade.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



João Manuel Ferrelra Farinha



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 12/2010, de 2 de Junho

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 331

Nº 45 da Ordem de Trabalhos: «Piscina Municipal de Vale do Peso e/ou prestação de serviços – Tarifário para 2010»

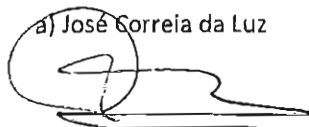
DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados votaram contra a deliberação acima identificada, observando o seguinte:

1. O presidente da câmara não nos enviou qualquer documento de informação sobre a presente proposta, além do mero enunciado no formulário da ordem de trabalhos;
2. Deste modo, não cumpre a lei que estabelece a obrigatoriedade do envio até dois dias de antecedência da documentação de suporte das propostas.
3. Deste modo não é possível formar opinião livre e esclarecida sobre o sentido a adoptar.
4. Assim, os abaixo assinados desvinculam-se da decisão e denunciam-na para os efeitos legais, considerando-a sujeita ao regime da nulidade ou anulabilidade.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



João Manuel Ferreira Farinha



segue-se a acta 12/10

O Presidente da Câmara

João Manuel Ferreira
2.6.2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 12/2010, de 2 de Junho

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 332

Nº 46 da Ordem de Trabalhos: «Parque Aquático do Crato e/ou prestação de serviços – Tarifário para 2010»

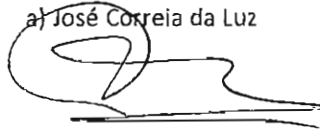
DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados votaram contra a deliberação acima identificada, observando o seguinte:

1. O presidente da câmara não nos enviou qualquer documento de informação sobre a presente proposta, além do mero enunciado no formulário da ordem de trabalhos;
2. Deste modo, não cumpre a lei que estabelece a obrigatoriedade do envio até dois dias de antecedência da documentação de suporte das propostas.
3. Deste modo não é possível formar opinião livre e esclarecida sobre o sentido a adoptar.
4. Assim, os abaixo assinados desvinculam-se da decisão e denunciam-na para os efeitos legais, considerando-a sujeita ao regime da nulidade ou anulabilidade.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



João Manuel Ferreira Farinha



Anexo-se à acta 12/e

O Presidente da C&M

Farinha

2.6.2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 12/2010, de 2 de Junho

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 333

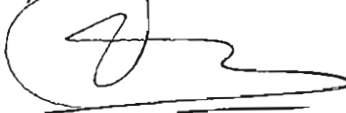
Nº 47 da Ordem de Trabalhos: «Ajustes Directos»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados votaram contra a deliberação acima identificada, observando seguinte:

1. Os ajustes directos foram decididos por quem tem a estrutura decisória sob sua direcção à qual são absolutamente alheios;
2. O executivo em regime de permanência não lhes merece a confiança necessária para sufragar sem conhecimento os seus actos.

a) José Correia da Luz



João Manuel Ferreira Farinha



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 12/2010, de 2 de Junho

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 334

Nº 48 da Ordem de Trabalhos: «Diário da Despesa»

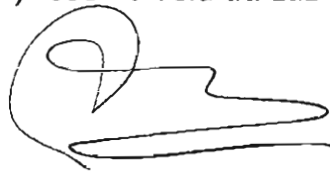
DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados abstiveram-se na deliberação acima identificada, observando o seguinte:

- a relação entregue (pagamentos numerados entre 1770 e 2009, no período de 17/5/2010 a 28/5/2010, *citação da fonte*) não teve nenhum envolvimento dos subscritores, razão pela qual se desvinculam dela, para os devidos efeitos legais.

Os vereadores da Câmara Municipal do Crato em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 12/2010, de 2 de Junho

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 335

Nº 49 da Ordem de Trabalhos: «Votação da Acta»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados votaram contra a deliberação acima identificada, observando seguinte:

1. **Não está registado** na acta, **um resumo de tudo o que ocorreu** na reunião conforme o previsto no nº 1, do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo;
2. Está registado na acta apenas o que a actual maioria partidária, da Câmara Municipal, considera de essencial e útil;
3. Os registos em acta das declarações dos vereadores subscritores estão deturpados e omitidos.
4. Protestam e reclamam a verbalização ofensiva usada pelo presidente da Câmara contra o vereador José Correia da Luz que fez sucessivos protestos orais, intencionalmente não registados na Acta.
5. É falso que tenham sido respeitados os procedimentos legais quanto ao envio da documentação de suporte, como resulta das declarações de voto.

Os vereadores da Câmara Municipal do Crato em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz

b) João Manuel Ferreira Farinha